



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIPURU

**OBJETO: RECUPERAÇÃO DE VIAS NO
PERÍMETRO URBANO.
SEDE DO MUNICÍPIO E DISTRITO DE
BOA VISTA
QUATIPURU – PARÁ
ETAPA I**



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIPURU
PLANO DE TRABALHO



CONVÊNIO

1- DADOS CADASTRAIS

PROPONENTE:

Nome da Entidade Proponente:			CNPJ da Entidade:	
Prefeitura Municipal de Quatipuru-PA			01.612.367/0001-29	
Endereço da Entidade:				
Rua Principal, s/nº – Quatipuru				
Cidade:	UF:	CEP:	DDD/Fone:	DDD/Fax:
Quatipuru	PA	68.709-000	(91) 984830551	
E-mail:				
pmq.gabinete@gmail.com – municipiodequatipuru@gmail.com				
Nome do Responsável:			CPF:	
José Augusto Dias da Silva			461.976.562-72	
Cl./Órgão Expedidor/Data:	Cargo:	Função:		
8570 - OAB/PA	Executivo	Prefeito		
Endereço Residencial:			CEP:	
Rua Siqueira Mendes, nº 155 – Quatipuru - Centro			68.709-000	
E-mail:				

CONCEDENTE:

Nome da Entidade Concedente:			CNPJ da Entidade:	
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas – SEDOP			03.137.985/0001-90	
Endereço da Entidade:				
Travessa do Chaco nº. 2158 - Marco				
Cidade:	UF:	CEP:	DDD/Fone:	DDD/Fax:
Belém	PA	66.093-542	(91) 3183-0020	(91) 3183-0003
E-mail:				
Nome do Responsável:			CPF:	
BENEDITO RUY SANTOS CABRAL			135.894.742-20	
Cl./Órgão Expedidor/Data:	Cargo:	Função:		
2232996 - SSP/PA	Secretário de Estado	Titular da SEDOP		
Endereço Residencial:			CEP:	
Rod. Augusto Montenegro, Cond. Cidade Jardim I, Rua Camélia 2B, 31.			66635-921	
E-mail:				
gab@sedop.pa.gov.br				



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIPURU



DESCRIÇÃO DO PROJETO

OBJETO: Recuperação Asfáltica de 33.202,42m ² de vias urbanas e sinalização horizontal na Sede do Município e no Distrito de Boa Vista, no município de Quatipuru- Pará. ETAPA I	Prazo de execução da Obra: 180 das
	Prazo de vigência do Convênio: 240dias
Identificação:	
ENDEREÇO DA OBRA: Av. Côn. Siqueira Mendes, s/n° - Sede do Município Rua do Posto s/n° - Distrito Boa Vista	Coordenadas Geográficas: Lat. 0°54'1.48"S- Long.: 47° 0'19.15"O Lat. 0°48'54.34"S - Long.: 47° 1'36.18"O
Justificativa: O município de Quatipuru está passando por um período de crise econômica, assim como vários outros do país, viemos solicitar a execução de serviços de pavimentação de vias urbanas no município. A execução do serviço de Recuperação Asfáltica de 33.202,42 m ² de vias urbanas e sinalização (vertical e horizontal) na Sede do Município e no Distrito Boa Vista, se dá necessário para que seja possível corrigir as diversas patologias existentes e proporcionar o melhor escoamento do tráfego local de produtos, serviços e pessoas. Visando melhorar as condições de vida dos munícipes, propomos a recuperação asfáltica de 5,334 km. Diante dessa situação atípica o Poder Público precisa intervir para garantir uma ação mais célere que atenda aos prejudicados pelas intempéries auxiliando na superação das dificuldades delas decorrentes. A Recuperação de vias, devido às suas condições precárias constitui-se em obra de elevada abrangência social, pois a execução do projeto ora pleiteado, dotará as ruas de um escoamento superficial, reduzindo substancialmente o acúmulo de águas e, conseqüentemente erradicando os focos de doenças, melhorando a qualidade de vida da população beneficiada. Por isso, a prefeitura municipal de Quatipuru-PA vem apresentar este Plano de Trabalho junto ao GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ , para financiamento de obras de grande importância para seus usuários.. Para fins de direito e em atendimento ao Decreto Estadual nº 733 de 13/05/2013, informamos que os serviços propostos serão executados na modalidade indireta.	

2- CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (Meta, Etapa ou Fase)

Meta	Etapa Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Qtde	Início	Término
Recuperação Asfáltica de 33.202,42m ² de vias urbanas e sinalização horizontal na Sede do Município e no Distrito de Boa Vista, no município de Quatipuru-Pará. ETAPA I	01	Administração Local	Mês	1	1º mês	6º mês
	02	Mobilização e Desmobilização	Mês	1	1º mês	6º mês
	03	Serviços Preliminares	Mês	1	1º mês	1º mês
	04	Pavimentação Asfáltica	Mês	1	1º mês	6º mês
	05	Sinalização Horizontal	Mês	1	2º mês	6º mês



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIPURU



3- PLANO DE APLICAÇÃO

Natureza da Despesa		Total	Concedente	Proponente
Código	Especificação			
44.40.42	Auxílios	R\$ 2.118.948,94	R\$ 2.000.000,00	R\$ 118.948,94
44.90.51	Município -Obras e Serviços			

4-CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO CONCEDENTE

1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
R\$ 912.400,00		R\$ 691.000,00		R\$ 396.600,00	
7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês
Total Acumulado de Recursos da Concedente (Em R\$)					R\$ 2.000.000,00

PROPONENTE

1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
R\$ 54.264,51		R\$ 41.096,86		R\$ 23.587,57	
7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês
Total Acumulado de Recursos da Proponente (Em R\$)					R\$ 118.948,94

4- DECLARAÇÃO

Pede deferimento.

Quatipuru(PA), 04/04/2022.

Assinado de forma digital por JOSE AUGUSTO DIAS DA SILVA
JOSE AUGUSTO DIAS DA SILVA
José Augusto Dias da Silva
Prefeito Municipal
Proponente

5- APROVAÇÃO PELA CONCEDENTE.

Aprovado

Belém-Pará,

BENEDITO RUY SANTOS CABRAL
Concedente



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIPURU
CNPJ - 01.612.367/0001-29



RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

SEDE DO MUNICÍPI

Rua Sacatandeuá

Coordenadas Geográficas

Início Lat. 0°53'40.54"S— Long. 47° 0'38.49"O

Final Lat. 0°53'53.51"S— Long. 47° 0'38.71"O



Rua Taperinha

Coordenadas Geográficas

Início Lat. 0°53'40.54"S — Long. 47° 00'40.11"O

Final Lat. 0°53'53.48"S— Long. 47° 00'40.51"O



Relatório Fotográfico



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIPURU
CNPJ - 01.612.367/0001-29



Rua Maria Ribeiro
Coordenadas Geográficas

Início Lat. 0°53'39.96"S – Long. 47° 0'35.83"O
Final Lat. 0°53'29.56"S – Long. 47° 0'28.55"O





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIPURU
CNPJ - 01.612.367/0001-29



Travessa Leitelândia
Coordenadas Geográficas

Início Lat. 0°53'29.56"S – Long. 47° 0'28.55"O
Final Lat. 0°53'33.28"S – Long. 47° 0'15.75"O



Rua Bernardino Gomes
Coordenadas Geográficas

Início Lat. 0°53'50.18"S – Long. 47° 0'20.00"O
Final Lat. 0°53'43.43"S – Long. 47° 0'29.05"O





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIPURU
CNPJ - 01.612.367/0001-29



Rua João Aniceto

Coordenadas Geográficas

Início Lat. 0°53'34.92"S – Long. 47° 0'13.99"O

Final Lat. 0°53'32.04"S – Long. 47° 0'1.33"O





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIPURU
CNPJ - 01.612.367/0001-29



Rua Manoel João da Costa
Coordenadas Geográficas

Início Lat. 0°53'50.17"S – Long. 47° 0'29.93"O

Final Lat. 0°53'52.51"S– Long. 47° 0'20.35"O



Tv 7 de Setembro

Coordenadas Geográficas

Início Lat. 0°53'41.12"S – Long. 47° 0'27.53"O

Final Lat. 0°53'41.59"S– Long. 47° 0'18.68"O





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIPURU
CNPJ - 01.612.367/0001-29



Av. Cônego Siqueira Mendes – Trecho 1

Coordenadas Geográficas

Início Lat. 0°54'1.48"S – Long. 47° 0'19.15"O

Final Lat. 0°53'48.76"S – Long. 47° 0'17.56"O





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIPURU
CNPJ - 01.612.367/0001-29



Av. Cônego Siqueira Mendes – Trecho 2
Coordenadas Geográficas

Início Lat. 0°53'48.76"S– Long. 47° 0'17.56"O

Final Lat. 0°53'46.99"S– Long. 47° 0'17.33"O



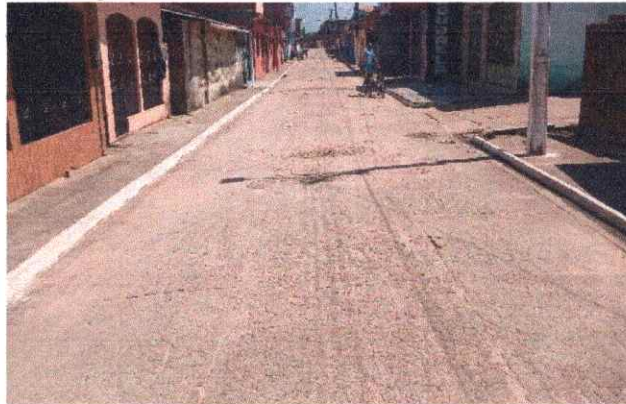
Distrito Boa Vista

Rua São Miguel

Coordenadas Geográficas

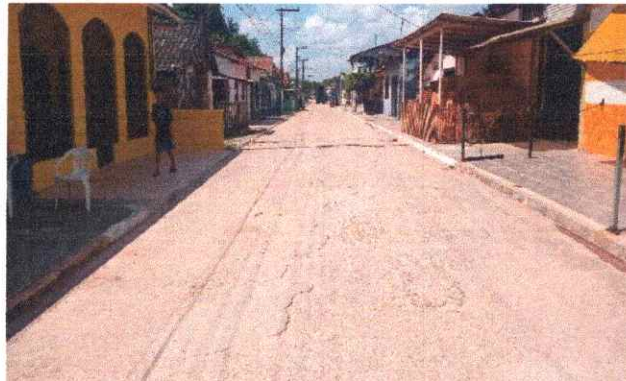
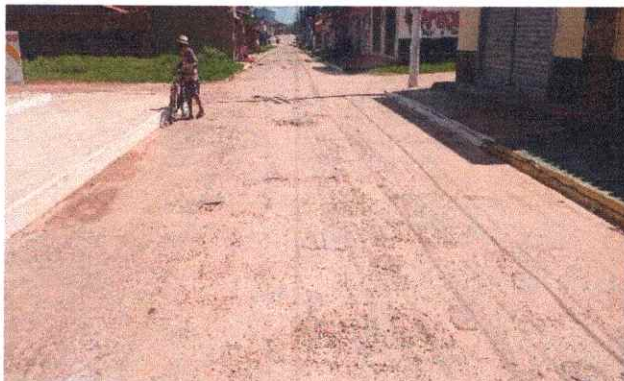
Início Lat. 0°48'59.31"S– Long. 47° 1'43.86"O

Final Lat. 0°48'45.37"S– Long. 47° 1'23.02"O





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIPURU
CNPJ - 01.612.367/0001-29



Rua São Sebastião
Coordenadas Geográficas

Início Lat. 0°48'50.51"S – Long. 47° 1'37.66"O

Final Lat. 0°48'48.45"S – Long. 47° 1'35.87"O





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIPURU
CNPJ - 01.612.367/0001-29



Rua do Posto

Coordenadas Geográficas

Início Lat. 0°48'54.34"S— Long. 47° 1'36.18"O

Final Lat. 0°49'2.86"S— Long. 47° 1'22.26"O



Rua São Pedro

Coordenadas Geográficas

Início Lat. 0°48'54.34"S – Long. 47° 1'19.30"O

Final Lat. 0°48'51.14"S – Long. 47° 1'25.30"O





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIPURU
CNPJ - 01.612.367/0001-29



Rua João Pinheiro
Coordenadas Geográficas

Início Lat. 0°48'47.18"S – Long. 47° 1'23.41"O

Final Lat. 0°48'45.61"S – Long. 47° 1'22.75"O





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIPURU
CNPJ - 01.612.367/0001-29



Rua da Portelinha

Coordenadas Geográficas

Início Lat. 0°48'46.75"S – Long. 47° 1'24.54"O

Final Lat. 0°48'50.74"S – Long. 47° 1'16.70"O



Rua Lobão da Silveira

Coordenadas Geográficas

Início Lat. 0°48'56.94"S – Long. 47° 1'22.18"O

Final Lat. 0°48'56.50"S – Long. 47° 1'23.07"O





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIPURU
CNPJ - 01.612.367/0001-29



Quatipuru (PA), 21 de janeiro de 2022.

CESAR EDUARDO
MEDEIROS CANELAS
FILHO:59345420282

Assinado de forma digital
por CESAR EDUARDO
MEDEIROS CANELAS
FILHO:59345420282

Cesar Eduardo Medeiros Canelas Filho
Eng. Civil – CREA/PA - 1502763729

LICENÇA DE INSTALAÇÃO

Nº 02/2022

Emissão: 24/01/2022

Validade: 24/01/2023

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMMA**, no uso de suas atribuições Municipais N° 001/2008, em conformidade com a Lei federal N° 6.938 de 1981 e resolução 237/97, concede a presente licença ao empreendimento abaixo discriminado.

NOME/RAZÃO SOCIAL:

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIPURU

PORTE:

NOME FANTASIA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIPURU

A-I

ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO:

Distrito de Boa Vista

BAIRRO DISTRITO:

Centro

CEP:

68.709-000

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

CNPJ/CPF:

01.612.367/0001-29

ATIVIDADE LICENCIADA / VALOR AUTORIZADO:

Recuperação Asfáltica de Vias Públicas e Sinalização, no Distrito de Boa Vista

COORDENADA GEOGRÁFICAS:

1 – Rua São Miguel

Início – Lat.: 0°48'59.31"S - Long.: 47° 1'43.86"O

Final – Lat.: 0°48'45.37"S - Long.: 47° 1'23.02"O

2 – Rua São Sebastião

Início – Lat.: 0°48'50.51"S - Long.: 47° 1'37.66"O

Final – Lat.: 0°48'48.45"S - Long.: 47° 1'35.87"O

3 – Rua do Posto

Início – Lat.: 0°48'54.34"S - Long.: 47° 1'36.18"O

Final – Lat.: 0°49'02.86"S - Long.: 47° 1'22.26"O

4 – Rua São Pedro

Início – Lat.: 0°48'53.83"S - Long.: 47° 1'19.30"O

Final – Lat.: 0°48'51.14"S - Long.: 47° 1'25.30"O

7 – Rua Lobão da Silveira

Início – Lat.: 0°48'56.94"S - Long.: 47° 1'22.18"O

Final – Lat.: 0°48'56.50"S - Long.: 47° 1'23.07"O

5 – Rua João Pinheiro

Início – Lat.: 0°48'47.18"S - Long.: 47° 1'23.41"O

Final – Lat.: 0°48'45.61"S - Long.: 47° 1'22.75"O

6 – Rua Portelinha

Início – Lat.: 0°48'46.75"S - Long.: 47° 1'24.54"O

Final – Lat.: 0°48'50.74"S - Long.: 47° 1'16.70"O

OBSERVAÇÕES: Projeto: Pavimentação Asfáltica e Sinalização de Vias –

Técnico Responsável: César Eduardo Medeiros Canelas Filho

CREA-PA: Nº 1502763729PA

OBRIGAÇÕES:

- Publicar a sua concessão, no prazo de 30 (trinta) dias, observando os termos da Resolução do CONAMA nº 006/1986.
- Solicitar sua renovação com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias do prazo do término de sua vigência.
- Comunicar de imediato a esta secretaria qualquer alteração nas informações que subsidiaram a sua concessão.
- Dar cumprimento às condicionantes constantes no verso deste documentos (Anexo I).

LOCAL E DATA:

Quatipuru, 24 de Janeiro de 2022

JOSUE GERALDO DE
SANTANA:90243684215

Assinado de forma digital
por JOSUE GERALDO DE
SANTANA:90243684215

JOSUÉ GERALDO DE SANTANA
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto nº 005/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIPURU
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE-SEMMA
DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL



ANEXO I – LICENÇA DE INSTALAÇÃO

RELAÇÃO DAS CONDICIONANTES

Informamos a Vossa Senhoria que durante a vigência da Licença Prévia de nº 01/2022, requerida no processo protocolado sob nº 01/2022 deverá cumprir com as exigências abaixo relacionadas:

Prazo de 365 dias e a vigência da licença:

- ✓ **Manter os Funcionários equipados com os EPI's** (Equipamentos de Proteção Individual);
- ✓ **Os telefones de emergência** deverão estar identificados na placa da Obra realizada;
- ✓ Em caso de Acidente com o Protudo comercializado, agir de acordo com o Plano de atendimento a Emergencias apresentado neste órgão ambeintal;
- ✓ RIAA- Relatório de Informação Ambiental Anual, com ART do Engenheiro Responsável.

Solicitamos sua especial atenção para o fato de que o não atendimento das condições consignada neste expediente levará ao enquadramento automático do empreendimento nas normas penais da Legislação Ambiental em vigor.

JOSUE GERALDO DE
SANTANA:90243684215

Assinado de forma digital
por JOSUE GERALDO DE
SANTANA:90243684215

JOSUÉ GERALDO DE SANTANA
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto nº 005/ 2021

LICENÇA DE INSTALAÇÃO

Nº 01/2022

Emissão: 24/01/2022

Validade: 24/01/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMMA, no uso de suas atribuições Municipal N° 001/2008, em conformidade com a Lei federal N° 6.938 de 1981 e resolução 237/97, concede a presente licença ao empreendimento abaixo discriminado.

NOME/RAZÃO SOCIAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIPURU		PORTE: A-I
NOME FANTASIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIPURU		
ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO: Rua Conego Siqueira Mendes Nº 180		
BAIRRO DISTRITO: Centro	CEP: 68.709-000	
INSCRIÇÃO ESTADUAL:	CNPJ/CPF: 01.612.367/0001-29	
ATIVIDADE LICENCIADA / VALOR AUTORIZADO: Recuperação Asfáltica de Vias Públicas e Sinalização, na Sede do Município de Quatipuru		
COORDENADA GEOGRÁFICAS: 1 - Rua Sacatandeua Início - Lat.: 0°53'40.54"S - Long.: 47° 0'38.49"O Final - Lat.: 0°53'53.51"S - Long.: 47° 0'38.71"O 2 - Rua Taperinha Início - Lat.: 0°53'40.54"S - Long.: 47° 0'40.11"O Final - Lat.: 0°53'53.48"S - Long.: 47° 0'40.51"O 3 - Rua Maria Ribeiro Início - Lat.: 0°53'39.96"S - Long.: 47° 0'35.83"O Final - Lat.: 0°53'29.56"S - Long.: 47° 0'28.55"O 4 - Tv. Leitelândia Início - Lat.: 0°53'29.56"S - Long.: 47° 0'28.55"O Final - Lat.: 0°53'33.28"S - Long.: 47° 0'15.75"O 5 - Rua Bernardino Gomes Início - Lat.: 0°53'50.18"S - Long.: 47° 0'20.00"O Final - Lat.: 0°53'43.43"S - Long.: 47° 0'29.05"O 6 - Rua João Aniceto Início - Lat.: 0°53'34.92"S - Long.: 47° 0'13.99"O Final - Lat.: 0°53'32.04"S - Long.: 47° 0'01.33"O 7 - Rua Manoel João da Costa Início - Lat.: 0°53'50.17"S - Long.: 47° 0'29.93"O Final - Lat.: 0°53'52.51"S - Long.: 47° 0'20.35"O 8 - Tv. 07 de Setembro Início - Lat.: 0°53'41.12"S - Long.: 47° 0'27.53"O Final - Lat.: 0°53'41.59"S - Long.: 47° 0'18.68"O 9 - Av. Siqueira Mendes Início - Lat.: 0°54' 1.48"S - Long.: 47° 0'19.15"O Final - Lat.: 0°53'48.76"S - Long.: 47° 0'17.56"O 10 - Av. Siqueira Mendes Início - Lat.: 0°53'48.76"S - Long.: 47° 0'17.56"O Final - Lat.: 0°53'46.99"S - Long.: 47° 0'17.33"O		
OBSERVAÇÕES: Projeto: Pavimentação Asfáltica e Sinalização		
Engenheiro Responsável: César Eduardo Medeiros Canelas Filho – CREA-PA Nº 1502763729PA		
OBRIGAÇÕES: - Publicar a sua concessão, no prazo de 30 (trinta) dias, observando os termos da Resolução do CONAMA nº 006/1986. - Solicitar sua renovação com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias do prazo do término de sua vigência. - Comunicar de imediato a esta secretaria qualquer alteração nas informações que subsidiaram a sua concessão. - Dar cumprimento às condicionantes constantes no verso deste documentos (Anexo I).		
LOCAL E DATA:		
Quatipuru, 24 de Janeiro de 2022		

JOSUE GERALDO DE
SANTANA:90243684215

Assinado de forma digital por JOSUE
GERALDO DE SANTANA:90243684215

JOSUE GERALDO DE SANTANA
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto nº 005/2021



ANEXO I – LICENÇA DE INSTALAÇÃO

RELAÇÃO DAS CONDICIONANTES

Informamos a Vossa Senhoria que durante a vigência da Licença Prévia de nº 01/2022, requerida no processo protocolado sob nº 01/2022 deverá cumprir com as exigências abaixo relacionadas:

Prazo de 365 dias e a vigência da licença:

- ✓ **Manter os Funcionários equipados com os EPI's** (Equipamentos de Proteção Individual);
- ✓ **Os telefones de emergência** deverão estar identificados na placa da Obra realizada;
- ✓ Em caso de Acidente com o Protudo comercializado, agir de acordo com o Plano de atendimento a Emergencias apresentado neste órgão ambeintal;
- ✓ RIAA- Relatório de Informação Ambiental Anual, com ART do Engenheiro Responsável.

Solicitamos sua especial atenção para o fato de que o não atendimento das condições consignada neste expediente levará ao enquadramento automático do empreendimento nas normas penais da Legislação Ambiental em vigor.

JOSUE GERALDO DE
SANTANA:9024368421
5

Assinado de forma digital
por JOSUE GERALDO DE
SANTANA:90243684215

JOSUÉ GERALDO DE SANTANA
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto nº 005/2021



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIPURU



MEMORIAL DESCRITIVO

Objeto: Recuperação de vias no perímetro urbano.

Local: – Sede do município e distrito de Boa Vista - Quatipuru - Pará.

Quatipuru é um município brasileiro do estado do Pará, localiza-se na Região dos Caetés, no Nordeste Paraense, mais precisamente na Costa Atlântica da Amazônia Brasileira. Distante 210 km da Capital do Estado, possui uma população calculada em aproximadamente 13.142 habitantes. Limita-se ao NORTE com o Município de São João de Pirabas, a OESTE com o Município de Primavera, ao LESTE com o Município de Tracuateua e ao SUL com o Município de Capanema. O nome do Município origina-se de Acutipuru, denominação dada ao mamífero roedor (*Sciurusaestuans*).

A principal fonte de renda é a pesca e também o artesanato. Tem como festas principais a marujada, em dezembro e a festa do caranguejo, em julho e na Vila de Boa Vista tem a Festa da gó, em julho.

Este projeto trata da Recuperação de vias da Sede do município e do Distrito Boa Vista e tem por objetivo melhorar a trafegabilidade e o desenvolvimento territorial e regional, assim como, urbanizar a via proporcionando melhores condições humanísticas para os habitantes do município.

Localização: Vias contempladas – Sede do Município





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIPURU



1. Descrição da Obra

Os trechos a serem executados na Sede do Município são:

1 - Rua Sacatandeua que possui 389,00 m de extensão, 5,00 m de largura, Possuindo área total de 1.945,00 m². Serão executados os serviços de tapa buraco e recapeamento asfáltico com espessura de 3,5cm, e sinalização horizontal e vertical.

Coordenadas Geográficas:

Início – Lat.: 0°53'40.54"S - Long.: 47° 0'38.49"O

Final – Lat.: 0°53'53.51"S - Long.: 47° 0'38.71"O

2 - Rua Taperinha que possui 398,00 m de extensão, 5,50 m de largura, Possuindo área total de 2.189,00 m². Serão executados os serviços de tapa buraco e recapeamento asfáltico com espessura de 3,5cm, e sinalização horizontal e vertical.

Coordenadas Geográficas:

Início – Lat.: 0°53'40.54"S - Long.: 47° 0'40.11"O

Final – Lat.: 0°53'53.48"S - Long.: 47° 0'40.51"O

3 - Rua Maria Ribeiro que possui 389,00 m de extensão, 6,00 m de largura, Possuindo área total de 2.334,00 m². Serão executados os serviços de tapa buraco e recapeamento asfáltico com espessura de 3,0cm, e sinalização horizontal e vertical.

Coordenadas Geográficas:

Início – Lat.: 0°53'39.96"S - Long.: 47° 0'35.83"O

Final – Lat.: 0°53'29.56"S - Long.: 47° 0'28.55"O

4 – Tv. Leitelândia que possui 427,00 m de extensão, 6,00 m de largura, Possuindo área total de 2.562,00 m². Serão executados os serviços de tapa buraco e recapeamento asfáltico com espessura de 3,0cm, e sinalização horizontal e vertical.

Coordenadas Geográficas:

Início – Lat.: 0°53'29.56"S - Long.: 47° 0'28.55"O

Final – Lat.: 0°53'33.28"S - Long.: 47° 0'15.75"O

5 – Rua Bernardino Gomes que possui 361,00 m de extensão, 6,00 m de largura, Possuindo área total de 2.166,00 m². Serão executados os serviços de tapa buraco e recapeamento asfáltico com espessura de 3,0cm, e sinalização horizontal e vertical.

Coordenadas Geográficas:

Início – Lat.: 0°53'50.18"S - Long.: 47° 0'20.00"O

Final – Lat.: 0°53'43.43"S - Long.: 47° 0'29.05"O

6 – Rua João Aniceto que possui 404,00 m de extensão, 5,50 m de largura, Possuindo área total de 2.222,00 m². Serão executados os serviços de tapa buraco e recapeamento asfáltico com espessura de 3,0cm, e sinalização horizontal e vertical.

Coordenadas Geográficas:

Início – Lat.: 0°53'34.92"S - Long.: 47° 0'13.99"O

Final – Lat.: 0°53'32.04"S - Long.: 47° 0'01.33"O



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIPURU



7 – Rua Manoel João da Costa que possui 308,00 m de extensão, 5,00 m de largura, Possuindo área total de 1.540,00 m². Serão executados os serviços de tapa buraco e recapeamento asfáltico com espessura de 3,0cm, e sinalização horizontal e vertical.

Coordenadas Geográficas:

Início – Lat.: 0°53'50.17"S - Long.: 47° 0'29.93"O

Final – Lat.: 0°53'52.51"S - Long.: 47° 0'20.35"O

8 – Tv. 07 de Setembro que possui 278,00 m de extensão, 5,00 m de largura, Possuindo área total de 1.390,00 m². Serão executados os serviços de tapa buraco e recapeamento asfáltico com espessura de 3,0cm, e sinalização horizontal e vertical.

Coordenadas Geográficas:

Início – Lat.: 0°53'41.12"S - Long.: 47° 0'27.53"O

Final – Lat.: 0°53'41.59"S - Long.: 47° 0'18.68"O

9 – Av. Siqueira Mendes – Trecho 1 que possui 400,00 m de extensão, 11,30 m de largura, Possuindo área total de 4.520,00 m². Serão executados os serviços de tapa buraco e recapeamento asfáltico com espessura de 3,0cm, e sinalização horizontal e vertical.

Coordenadas Geográficas:

Início – Lat.: 0°54' 1.48"S - Long.: 47° 0'19.15"O

Final – Lat.: 0°53'48.76"S - Long.: 47° 0'17.56"O

10 – Av. Siqueira Mendes – Trecho 2 que possui 58,00 m de extensão, 9,00 m de largura, Possuindo área total de 522,00 m². Serão executados os serviços de tapa buraco e recapeamento asfáltico com espessura de 3,0cm, e sinalização horizontal e vertical.

Coordenadas Geográficas:

Início – Lat.: 0°53'48.76"S - Long.: 47° 0'17.56"O

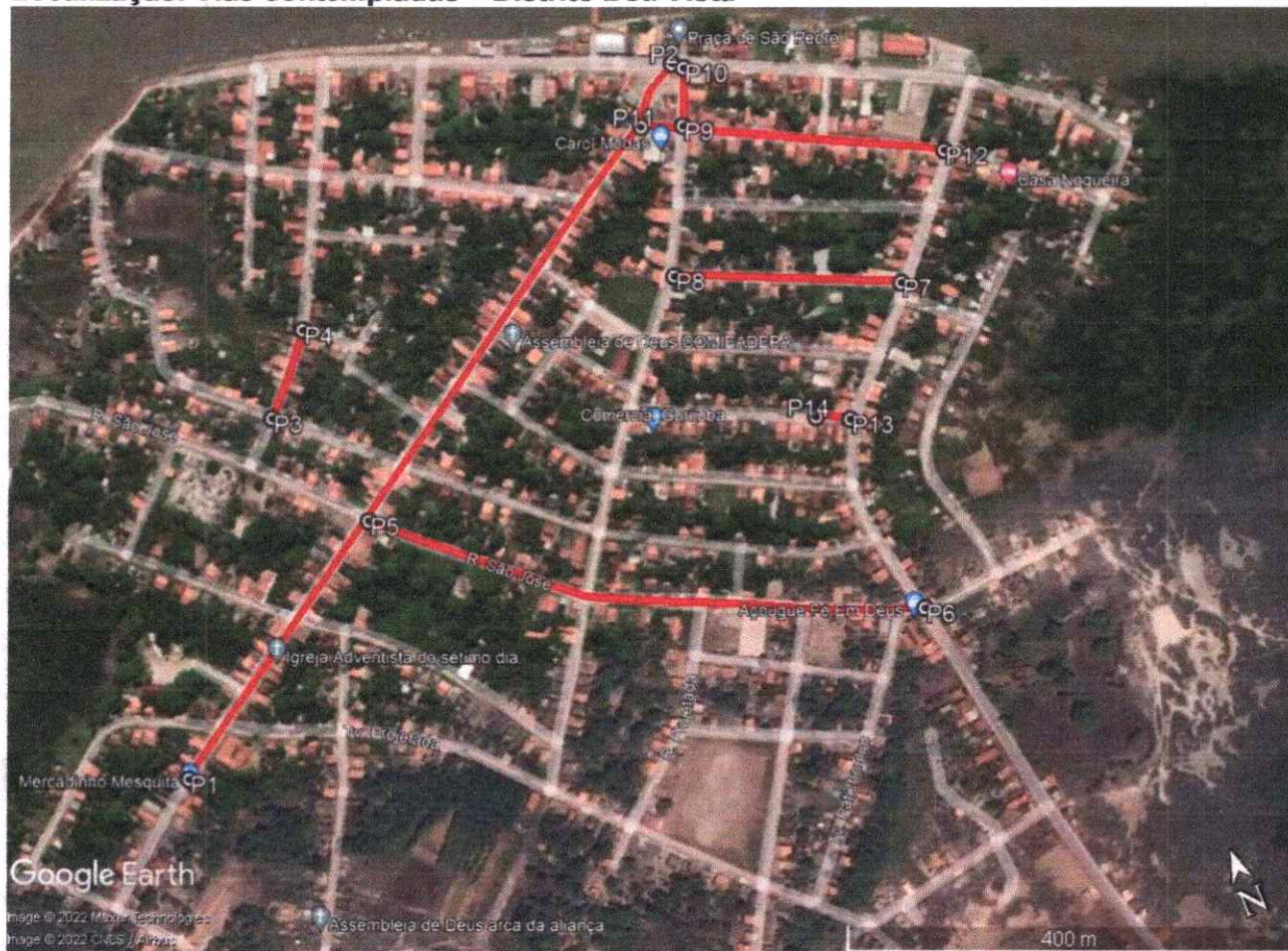
Final – Lat.: 0°53'46.99"S - Long.: 47° 0'17.33"O



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIPURU



Localização: Vias contempladas – Distrito Boa Vista



2. Descrição da Obra

Os trechos a serem executados no distrito Boa Vista são:

1 – Rua São Miguel que possui 775,00 m de extensão, 6,30 m de largura, Possuindo área total de 4.882,50 m². Serão executados os serviços de tapa buraco e recapeamento asfáltico com espessura de 3,0cm, e sinalização horizontal e vertical.

Coordenadas Geográficas:

Início – Lat.: 0°48'59.31"S - Long.: 47° 1'43.86"O

Final – Lat.: 0°48'45.37"S - Long.: 47° 1'23.02"O

2 – Rua São Sebastião que possui 83,70 m de extensão, 5,00 m de largura, Possuindo área total de 418,50 m². Serão executados os serviços de tapa buraco e recapeamento asfáltico com espessura de 3,0cm, e sinalização horizontal e vertical.

Coordenadas Geográficas:

Início – Lat.: 0°48'50.51"S - Long.: 47° 1'37.66"O

Final – Lat.: 0°48'48.45"S - Long.: 47° 1'35.87"O



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIPURU



3 – Rua do Posto que possui 510,00 m de extensão, 6,00 m de largura, Possuindo área total de 3.060,00 m². Serão executados os serviços de tapa buraco e recapeamento asfáltico com espessura de 3,0cm, e sinalização horizontal e vertical.

Coordenadas Geográficas:

Início – Lat.: 0°48'54.34"S - Long.: 47° 1'36.18"O

Final – Lat.: 0°49'02.86"S - Long.: 47° 1'22.26"O

4 – Rua São Pedro que possui 202,00 m de extensão, 5,00 m de largura, Possuindo área total de 1.010,00 m². Serão executados os serviços de tapa buraco e recapeamento asfáltico com espessura de 3,5cm, e sinalização horizontal e vertical.

Coordenadas Geográficas:

Início – Lat.: 0°48'53.83"S - Long.: 47° 1'19.30"O

Final – Lat.: 0°48'51.14"S - Long.: 47° 1'25.30"O

5 – Rua João Pinheiro que possui 50,30 m de extensão, 9,40 m de largura, Possuindo área total de 472,82 m². Serão executados os serviços de tapa buraco e recapeamento asfáltico com espessura de 3,0cm, e sinalização horizontal e vertical.

Coordenadas Geográficas:

Início – Lat.: 0°48'47.18"S - Long.: 47° 1'23.41"O

Final – Lat.: 0°48'45.61"S - Long.: 47° 1'22.75"O

6 – Rua Portelinha que possui 271,00 m de extensão, 6,60 m de largura, Possuindo área total de 1.788,60 m². Serão executados os serviços de tapa buraco e recapeamento asfáltico com espessura de 3,0cm, e sinalização horizontal e vertical.

Coordenadas Geográficas:

Início – Lat.: 0°48'46.75"S - Long.: 47° 1'24.54"O

Final – Lat.: 0°48'50.74"S - Long.: 47° 1'16.70"O

7 – Rua Lobão da Silveira que possui 30,00 m de extensão, 6,00 m de largura, Possuindo área total de 180,00 m². Serão executados os serviços de tapa buraco e recapeamento asfáltico com espessura de 3,0cm, e sinalização horizontal e vertical.

Coordenadas Geográficas:

Início – Lat.: 0°48'56.94"S - Long.: 47° 1'22.18"O

Final – Lat.: 0°48'56.50"S - Long.: 47° 1'23.07"O



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIPURU



Descrição dos Serviços

O presente Memorial Descritivo tem por finalidade estabelecer os materiais e serviços com as devidas condições para Recuperação de Vias no município de **QUATIPURU – PA**, conforme discriminadas na planilha orçamentária em anexo. A obra de Recuperação abrangem, em termos de projeto, **uma área de aproximadamente 33.202,42 m²**. Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser comprovadamente de boa qualidade e satisfazer rigorosamente as especificações a seguir.

Todos os serviços serão executados em completa obediência aos princípios de boa técnica, devendo ainda satisfazer rigorosamente às Normas Brasileiras.

Durante a obra será feita periódica remoção de todo entulho e detritos que venham a se acumular no local.

Competirá a empreiteira fornecer todas as ferramentas, instalações provisórias, maquinaria e aparelhamento adequado a mais perfeita execução dos serviços contratados.

Qualquer dúvida na especificação, caso algum material tenha saído de linha durante a obra, ou ainda caso faça opção pelo uso de algum material equivalente, consultar a Fiscalização de Obras que, se necessário, buscará junto aos departamentos e divisões na Rede Física o apoio para essa definição e para maiores esclarecimentos a fim de que a obra mantenha o mesmo padrão de qualidade, em todos os níveis da pavimentação.

Para a execução desta obra será necessário equipe técnica formada por engenheiro civil e encarregado de obras para acompanhamento dos serviços, de forma a garantir a qualidade da execução.

Durante toda a execução da obra deverá ser mantida em local visível a placa de obra executada em chapa de aço galvanizado, com dimensões conforme definido em planilha orçamentária.

Devido a necessidade de equipamentos de grande porte para a execução dos serviços, deverá ser executada a mobilização destes equipamentos até a área a ser pavimentada. O local mais próximo do canteiro de obras a disponibilizar esses equipamentos é o município de Santa Maria do Pará, localizado no estado do Pará, com distância média de 63,75 km do município de Quatipuru.

Serão utilizados cavalos mecânicos com reboque para a mobilização dos equipamentos. A mobilização constituirá na colocação e montagem no local da obra de todo equipamento, material e pessoal necessário à execução dos serviços, cabendo também à construtora a elaboração de layout de distribuição de equipamentos a ser submetido à apreciação da fiscalização vale salientar, que deverão também estar incluída no item mobilização, os custos de transporte dos equipamentos, componentes a serem montados e todos aqueles utilizados para a implantação das obras.

Os equipamentos deverão estar no local da obra em tempo hábil, de forma a possibilitar a execução dos serviços na sua sequência normal.

A construtora fará o transporte de todo equipamento necessário até o local da obra.

A construtora devidamente autorizada pela fiscalização tomará todas as providências junto aos poderes públicos, a fim de assegurar o perfeito funcionamento das instalações.

A medição será por unidade de equipamento devidamente mobilizado.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIPURU



O barracão do almoxarifado e banheiro e vestiários serão executados com tábuas de madeira compensadas e com cobertura em telha de fibrocimento, com uma parte completamente fechada contra as intempéries, com iluminação e ventilação adequada, de acordo com NR-18.

Será executado almoxarifado em canteiro de obra em chapa de madeira compensada.

Execução: Para fins de especificação, foram consideradas as seguintes etapas de execução da obra: fundação em baldrame: escavação, execução do lastro de concreto e da alvenaria de bloco de concreto, e reaterro da vala; piso: execução do contrapiso na parte interna e na calçada ao redor da edificação; levantamento das paredes em chapa de madeira compensada; cobertura: instalação de trama de madeira, composta por terças para telhados de até duas águas, e assentamento de telhas de fibrocimento; execução das instalações elétricas; instalação das esquadrias; execução do forro.

A medição será por metro quadrado de almoxarifado devidamente efetuado.

A CONTRATADA será responsável pela carga mecanizada e remoção de entulhos em caminhão basculante de 6m³, devendo para isso efetuar a limpeza diária das áreas de serviços e, ao término, entregar os ambientes em condições de uso imediato.

Após o carregamento dos entulhos gerados pela demolição de pavimento asfáltico, será realizado seu transporte até área de bota fora (DMT = 25), com caminhão basculante 6m³ e taxa de empolamento de 30%.

Todo o entulho deverá ser imediatamente removido aos locais predeterminados, devendo a caçamba ficar posicionada em local a ser definido pela FISCALIZAÇÃO.

A medição será por metro cúbico de carga e remoção de entulho executado, e por unidade de transporte devidamente efetuado.

A Pintura de ligação consiste na aplicação de material betuminoso sobre a superfície da base, para promover aderência entre um revestimento betuminoso e a camada subjacente. O material utilizado será emulsão asfáltica tipo RR-2C, diluído em água na proporção 1:1, e aplicado na taxa de 0,50 a 0,80 litros/ m² de tal forma que a película de asfalto residual fique em torno de 0,3mm. O equipamento utilizado é o caminhão espargidor, salvo em locais de difícil acesso ou em pontos falhos que deverá ser utilizado o espargidor manual. A superfície a ser pintada deverá ser varrida, a fim de ser eliminado o pó e todo e qualquer material solto.

Concreto Betuminoso Usinado à Quente (CBUQ) é o revestimento flexível resultante da mistura em usina, de agregado mineral graduado e material betuminoso espalhado e comprimido.

Será executado os serviços de pavimentação asfáltica com CBUQ, com espessura de 3,0cm e 3,5 0cm (conforme projeto) e composto das seguintes etapas: transporte, espalhamento, compactação e manter padrões de qualidades exigidos por normas.

Os equipamentos a serem utilizados para execução dos serviços são: vibro acabadora, que proporcione o espalhamento homogêneo e de maneira que se obtenha a espessura indicada, e o rolo de pneus, que proporcione a compactação desejada e que proporcione uma superfície lisa e desempenada.

Deverá ser observado o completo resfriamento do revestimento para abertura ao tráfego. Em cada caminhão, antes da descarga, será feita, pelo menos, uma leitura da temperatura. A mistura betuminosa será executada em usina volumétrica contínua.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIPURU



A mistura será executada quando os agregados estiverem devidamente secos e na temperatura adequada.

Pronta a mistura ela será descarregada em caminhões/basculantes que a transportarão para a pista e a descarregarão em acabadora.

Uma vez espalhada a mistura será dado início à compactação da mesma, dentro da temperatura e espessura especificada no projeto.

Deverá ser procedida a sinalização horizontal, com tinta retrorrefletiva a base de resina acrílica com microesferas de vidro, sendo esta na faixa dupla contínua e faixas de pedestre. Os locais e definições da sinalização está indicado no projeto anexado.

Quatipuru (PA), 04 de abril de 2022.

CESAR EDUARDO
MEDEIROS CANELAS
FILHO:59345420282
Cesar Eduardo Medeiros Canelas Filho
Eng.º Civil – CREA/PA - 1502763729

Assinado de forma digital
por CESAR EDUARDO
MEDEIROS CANELAS
FILHO:59345420282



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIPURU



ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1.0. ADMINISTRAÇÃO LOCAL

Equipe Técnica:

Os custos diretos de administração local são constituídos por todas as despesas incorridas na montagem e na manutenção da infraestrutura da obra compreendendo as seguintes atividades básicas de despesa: Chefia da obra, Administração do contrato, engenharia e planejamento, segurança do trabalho.

Produção e gestão de materiais.

Essas despesas são parte da planilha de orçamento em itens independentes da composição de custos unitários, específicos como administração local.

Este serviço deverá ser pago proporcionalmente ao executado. Seguindo a composição apresentada, deverá ser a obra acompanhada pelos profissionais relacionados.

2.0. MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO

Os serviços gerais de mobilização, no início da obra e durante a execução da mesma, e de desmobilização, quando do término dos trabalhos, compreendem, mas não se limitam às seguintes providências a serem tomadas pela Contratada:

Mobilização de todo o equipamento, de propriedade da Contratada ou de suas subempreiteiras, até o local da obra e sua posterior retirada, para o local de origem ou outro, acampamentos, vila residencial e/ou acessos e adjacências;

Movimentação de todo pessoal da Contratada e de suas subempreiteiras até o local da obra, em qualquer tempo, e posterior regresso a seus locais de origem, inclusive transporte diário de empregados até o canteiro de obras e respectivo retorno.

Viagens e estadias, em qualquer tempo, de pessoal administrativo, de consultoria, de supervisão ou qualquer outro ligado à Contratada e a serviço da obra; Incluem, outros sim, todos os serviços indiretos de administração e coordenação, necessários à execução da obra, realizados no local da obra ou fora dele, tais como: planejamento, controle, coordenação, serviços de administração, de contabilidade, de almoxarifado, de pessoal, etc.

3.0. SERVIÇOS PRELIMINARES

Placa de obra:

Deverão ser instaladas 02 (duas) placas de obra com dimensões de 3,00 m x 2,00 m (Total de das duas unidades: 12,00 m²), com formato e inscrições a serem definidas junto a ADMINISTRAÇÃO. Será executada em chapa galvanizada nº 22 e já fornecida com pintura em esmalte sintético. Terá sustentação em frechais de madeira 7,0 x 7,0 cm, presas ao chão pelos suportes de madeira e fixação com concreto simples, na altura



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIPURU



estabelecida pelas normas. Deverá ser feita a preparação da base, em concreto simples, para recebimento dos suportes das estruturas de sustentação da placa, compondo a fixação da placa ao suporte através de abraçadeiras, parafusos arruelas e porcas, de forma que os suportes fixados mantenham rigidez e posição permanente e apropriada, evitando que balancem, girem ou sejam deslocados. Os dispositivos confeccionados em chapa metálica montados sobre suportes deverão ser instalados na posição vertical. As inscrições deverão ter todas as informações básicas sobre a obra.

O objetivo dessa especificação técnica é estabelecer normas e critérios para contratação em empresa especializada em confecção de placa de obra.

As placas deverão ser confeccionadas de acordo com cores, medidas, proporções e demais orientações contidas no presente manual.

Elas deverão ser confeccionadas em chapas planas, metálicas, galvanizadas ou de madeira compensada impermeabilizada, em material resistente às intempéries. As informações deverão ser pintadas a óleo ou esmalte.

As placas deverão ser afixadas em local visível, preferencialmente no acesso principal do empreendimento ou voltadas para a via que favoreça a melhor visualização.

Recomenda-se que as placas sejam mantidas em bom estado de conservação, inclusive quanto à integridade do padrão das cores, durante todo o período de execução das obras.

Execução de almoxarifado em canteiro de obra em chapa de madeira compensada, incluso prateleiras:

O barracão será executado com tábuas de madeira compensadas e com cobertura em telha de fibrocimento, com 9,0 m² de área e completamente fechada contra as intempéries, com iluminação e ventilação adequada, de acordo com NR-18.

Será executado almoxarifado em canteiro de obra em chapa de madeira compensada.

Execução: Para fins de especificação, foram consideradas as seguintes etapas de execução da obra: fundação em baldrame: escavação, execução do lastro de concreto e da alvenaria de bloco de concreto, e reaterro da vala; piso: execução do contrapiso na parte interna e na calçada ao redor da edificação; levantamento das paredes em chapa de madeira compensada; cobertura: instalação de trama de madeira, composta por terças para telhados de até duas águas, e assentamento de telhas de fibrocimento; execução das instalações elétricas; instalação das esquadrias; execução do forro.

A medição será por metro quadrado de almoxarifado devidamente efetuado.

Execução de sanitário e vestiário em canteiro de obra em chapa de madeira compensada:

Execução de Barracão de Madeira/sanitário e vestiário, conforme quantidades estabelecidas em planilha orçamentária.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIPURU



Ficará a cargo exclusivo da CONTRATADA toda a providência correspondente às instalações provisórias da obra, compreendendo o aparelhamento, maquinaria e ferramenta necessária à execução dos serviços provisórios tais como: Barracão em madeira mista, com 6,0 m² de área, com instalação de luz e água. A madeira utilizada deverá ter boa qualidade, resistir às intempéries e garantir o Isolamento adequado do Local.

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado (m²).

4.0. PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

Execução de tapa buraco com aplicação de concreto asfáltico e pintura de ligação:

Sequência da operação:

- 1- Delimitar a área a ser recortada, formando uma figura geométrica de lados definidos (uma poligonal qualquer, como, por exemplo, um quadrado, um retângulo, etc.). O objetivo é criar uma "ancoragem" para dificultar a saída da massa asfáltica do "buraco" e retirar o material oxidado (asfalto velho, material solto) das bordas do mesmo.
- 2- Recortar o revestimento a ser removido com a utilização de chibancas e picaretas. É fundamental que a face do recorte faça um ângulo de 90° com o revestimento existente.
- 3- Remover o revestimento que foi recortado, inclusive os resíduos da área esburacada, com a utilização de pás, enxadas e carrinho de mão. É fundamental que os resíduos e entulhos sejam removidos e deixados num local que não atrapalhem o trânsito de veículos e pedestres, por exemplo, fiquem longe de entradas e saídas, longe de portões, portas e janelas. Os resíduos e entulhos também devem ficar longe das bocas-de-lobo e ralos para evitar obstrução das tubulações e galerias pluviais. Imediatamente após a conclusão da "Operação", o encarregado deve providenciar o recolhimento dos resíduos de blocos de misturas asfálticas e outros entulhos para local devidamente autorizado.
- 4- Efetuar a limpeza da área utilizando vassouras ou compressor. Na varrição ou limpeza com o compressor, retirar todo o pó que estiver solto. Com um regador, espalhar pouca água, suficiente para assentar a poeira e garantir a inexistência de pó solto, se necessário. A varrição ou limpeza com o compressor deverá se estender sobre o pavimento existente, numa área maior que a prevista para a pintura de ligação.
- 5- Executar a pintura de ligação no fundo e nas paredes verticais da área recortada, utilizando emulsão asfáltica tipo RR-2C, pura, ou diluída no máximo com 30% (trinta por cento) de água, a critério da fiscalização. A emulsão deve cobrir toda a área que vai receber a massa asfáltica, sem se acumular em poças. Deve-se estender a pintura de ligação por 10 a 20 cm sobre o pavimento existente, isto é, para cada lado do buraco. Os serviços de pavimentação asfáltica em C.B.U.Q. especificado conforme faixa "C" do DER, os serviços compreendem sinalização, imprimação com CM – 30 consumo de 1,20/ m². Taxa de 1,0 L/M², usinagem e aplicação de C.B.U.Q., temperatura inicial mínima de 140° (cento e quarenta graus centígrados) A emulsão asfáltica deve ser transportada e utilizada com o máximo de zelo, a fim de evitar sujar passeios, meios-fios, canteiros, jardins, rampas de garagem, etc.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIPURU



6- Compactação com rolo liso.

7- Retirar com uma varrição os materiais granulados excedentes que normalmente ficam nas junções da massa nova com o pavimento velho. Deixar o local da operação bem varrido. Os materiais excedentes devem ser depositados junto com os resíduos.

Execução de pintura de ligação com emulsão asfáltica RR-2C:

A pintura de ligação consistirá na distribuição de uma película, de material betuminoso diretamente sobre a superfície existente, previamente limpa.

Para a execução da pintura da ligação, será empregada emulsão asfáltica catiônica do tipo RR-2C. A taxa de aplicação, para a emulsão asfáltica, será de 0,00045 t/m². A distribuição do ligante deverá ser feita por veículo apropriado ao tipo caminhão espargidor, equipado com bomba reguladora da pressão e sistema completo de aquecimento; as barras de distribuição devem permitir ajustes verticais e larguras variáveis de espalhamento devendo também estar aferido este equipamento. A mistura não deve ser distribuída quando a temperatura ambiente for inferior a 10° C ou em dias de chuva.

O controle da quantidade de emulsão espargida na pista será feito através da colocação de uma bandeja na pista, com peso e área conhecidas da mesma, sendo que após a passagem do carro distribuidor, através de uma simples pesagem obtém-se a quantidade de ligante usado. O serviço será aceito, uma vez que seja atendida a taxa de aplicação mínima de 0,50 litro/m² de ligante.

Esta etapa de serviço é de responsabilidade da CONTRATADA.

Construção de pavimento com aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), camada entre 3,0 cm e 3,5 cm:

A capa de CBUQ será executada sobre a superfície após a aplicação da pintura de ligação

O Concreto Betuminoso Usinado a Quente (C.B.U.Q.) será produzido na usina de asfalto a quente, atendendo aos requisitos especificados. Ao sair do misturador, a massa deve ser descarregada diretamente nos caminhões basculantes e transportada para o local de aplicação. Os caminhões utilizados no transporte deverão possuir lona para proteger e manter a temperatura da mistura asfáltica a ser aplicada na obra. A descarga da mistura será efetuada na caçamba de uma vibro-acabadora de asfalto, a qual irá proceder ao espalhamento na pista que deverá ter como objetivo a préconformação da seção de projeto e deverá permitir que a espessura mínima fosse de 3,0 e 3,50cm.

Em conjunto com a vibro-acabadora, deverá atuar o rolo pneumático autopropulsionado de pressão variável, cujos pneumáticos deverão ter suas respectivas pressões internas aumentadas gradativamente, com o suceder das passadas. Como unidade de acabamento, será utilizado um rolo metálico liso, tipo tandem.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIPURU



Medição:

O Concreto Betuminoso Usinado a Quente (C.B.U.Q.) para capa será medido através da quantidade de mistura, em toneladas aplicadas no local da obra, através do ticket de balança.

Esta etapa de serviço é de responsabilidade da CONTRATADA

Devem ser utilizados, no mínimo, os seguintes equipamentos que necessitam ser vistoriados antes do início da execução do serviço de modo a garantir condições apropriadas de operação, sem o que, não será autorizada a sua utilização, em caso de CBUQ pronto:

- a) Caminhões basculantes para transporte da mistura; os caminhões, tipo basculante, para o transporte do concreto asfáltico usinado a quente, devem ter caçambas metálicas robustas, limpas e lisas, ligeiramente lubrificadas com água e sabão, óleo cru fino, óleo parafínico, ou solução de cal, de modo a evitar a aderência da mistura à chapa. A utilização de produtos susceptíveis de dissolver o ligante asfáltico óleo diesel, gasolina etc., não é permitida.
- b) Equipamento para espalhamento e acabamento; O equipamento para espalhamento e acabamento deve ser constituído de pavimentadoras automotrizes, capazes de espalhar e conformar a mistura no alinhamento, cotas e abaulamento definidos no projeto. As acabadoras devem ser equipadas com parafusos sem fim, para colocar a mistura exatamente nas faixas, e possuir dispositivos rápidos e eficientes de direção, além de marchas para a frente e para trás. As acabadoras devem ser equipadas com alisadores e dispositivos para aquecimento, à temperatura requerida, para a colocação da mistura sem irregularidade.
- c) Equipamento para compactação; O equipamento para a compactação deve ser constituído por rolo pneumático e rolo metálico liso, tipo tandem ou rolo vibratório. Os rolos pneumáticos, autopropulsionados, devem ser dotados de dispositivos que permitam a calibragem de variação da pressão dos pneus de 2,5 kgf/cm² a 8,4kgf/cm². O equipamento em operação deve ser suficiente para compactar a mistura na densidade de projeto, enquanto está se encontrar em condições de trabalhabilidade.

Para execução observar o que segue:

- a) Sendo decorridos mais de sete dias entre a execução da imprimação e a do revestimento, ou no caso de ter havido trânsito sobre a superfície imprimada, ou, ainda ter sido a imprimação recoberta com areia, pó-de-pedra, etc., deve ser feita uma pintura de ligação.
- b) A temperatura do ligante não deve ser inferior a 107°C nem exceder a 177°C.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIPURU



- c) Os agregados devem ser aquecidos a temperaturas de 10°C a 15°C acima da temperatura do ligante asfáltico, sem ultrapassar 177°C.
- d) O concreto asfáltico produzido deve ser transportado, da usina ao ponto de aplicação, nos veículos especificados anteriormente quando necessário, para que a mistura seja colocada na pista à temperatura especificada. Cada carregamento deve ser coberto com lona ou outro material aceitável, com tamanho suficiente para proteger a mistura.
- e) A distribuição do concreto asfáltico deve ser feita por equipamentos adequados, conforme especificado anteriormente. Caso ocorram irregularidades na superfície da camada, estas devem ser sanadas pela adição manual de concreto asfáltico, sendo esse espalhamento efetuado por meio de ancinhos e rodos metálicos. Após a distribuição do concreto asfáltico, tem início a rolagem. Como norma geral, a temperatura de rolagem é a mais elevada que a mistura asfáltica possa suportar, temperatura essa fixada, experimentalmente, para cada caso. Caso sejam empregados rolos de pneus, de pressão variável, inicia-se a rolagem com baixa pressão, a qual deve ser aumentada à medida que a mistura seja compactada, e, conseqüentemente, suportando pressões mais elevadas. A compactação deve ser iniciada pelos bordos, longitudinalmente, continuando em direção ao eixo da pista. Nas curvas, de acordo com a superelevação, a compactação deve começar sempre do ponto mais baixo para o ponto mais alto. Cada passada do rolo deve ser recoberta na seguinte de, pelo menos, metade da largura rolada. Em qualquer caso, a operação de rolagem perdurará até o momento em que seja atingida a compactação especificada. Durante a rolagem não são permitidas mudanças de direção e inversões bruscas da marcha, nem estacionamento do equipamento sobre o revestimento recém – rolado. As rodas devem ser umedecidas adequadamente, de modo a evita a aderência da mistura.
- f) Os revestimentos recém – rolados acabados devem ser mantidos sem tráfego, até o seu completo resfriamento.

Os procedimentos seguiram o exposto nas normas DNIT 031/2006 “Pavimentos flexíveis – Concreto Asfáltico – Especificação de serviços” e DNER-313/97 “Pavimentação – concreto betuminoso.”

5.0. SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL

A sinalização as vias foi elaborada de acordo com as instruções atualmente vigentes no Departamento Nacional de Estradas de Rodagem - DNIT.

Os serviços para confecção, implantação dos dispositivos de sinalização, e demarcação de faixas sobre o pavimento, deverão ser executados de acordo com o Manual de Sinalização Rodoviária do DNIT, Resolução nº 666/86 de 23/01/86 do Conselho Nacional de Trânsito e com as presentes Especificações Complementares.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIPURU



Para as demarcações no pavimento, o mesmo deverá estar perfeitamente limpo e seco antes da aplicação da tinta. Recomenda-se o emprego de jatos de ar pouco antes da aplicação.

Esta deve ser aplicada de preferência com máquina automotriz, provida de pistola automática. Excepcionalmente, na pintura de detalhes de setas indicadoras de direção, símbolos e letras, admitir-se-á o uso de pincel.

Durante a aplicação, a mistura deve ser constantemente agitada pelos agitadores automáticos da máquina aplicadora, a manualmente, em intervalos não superiores a 30 minutos.

Cuidados especiais devem ser tomados na regulagem da pressão e altura da pistola, para que se obtenha a largura da faixa padronizada, de 10 cm.

As tintas para a demarcação dos pavimentos deverão ser refletivas, contendo minúsculas esferas de vidro, pré-misturadas ou não, previamente aprovadas, com base em normas usuais do DNIT. A aplicação deverá ter garantia mínima de 12 meses.

Quatipuru(PA), 01 de abril de 2022.

CESAR EDUARDO MEDEIROS
CANELAS FILHO:59345420282

Assinado de forma
digital por CESAR
EDUARDO MEDEIROS
CANELAS
FILHO:59345420282

Cesar Eduardo Medeiros Canelas Filho
Eng.º Civil – CREA/PA - 1502763729



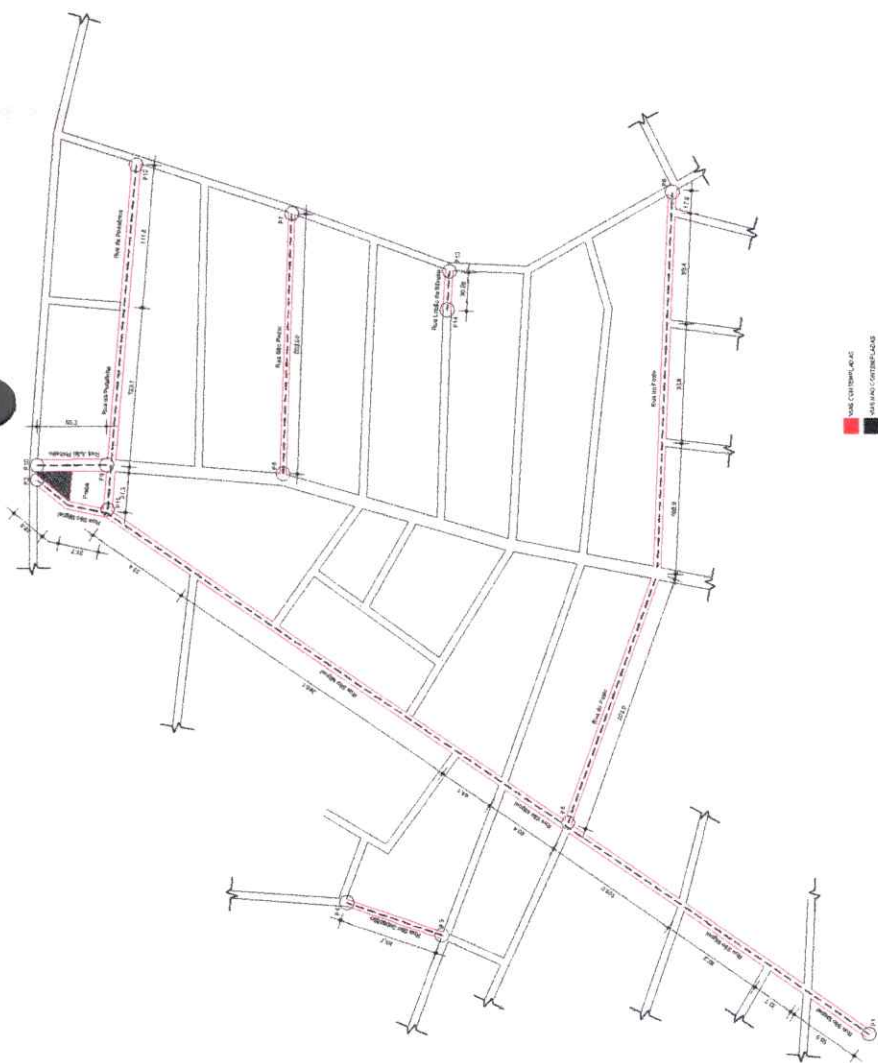
LEGENDA:
- VINS CONTEMPORAINS
- VINS NON CONTEMPORAINS

ESCAPEAMENTO DE VIAS URBANAS-SEDE

Assinado de
forma digital por
CESAR EDUARDO
MEDEIROS
CANELAS
FILHO-5934542
0282

	TEMPLO CONSULTORIA CORPORATIVA
CADASTRO	PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIPURU
FOLHA Nº:	SENAR ENRIQUE MEIROS CANEAS FILHO END. CIVIL - CREAPA 1507.867-9
COMUNICADO Nº:	
PROPOSTA Nº:	RECUPERAÇÃO ASFALTICA DE VIAS PLANTA BAIXA, SEÇÕES TRANSVERSAIS, IMAGEM AÉREA - SEDE DO MUNICIPIO
Nº do PROCESSO	01
DATA	01
LOCAL	MUNICÍPIO DE QUATIPURU
ASSINATURA	
RECEBEMOS	





PLANTA BAIXA GERAL
ESC. 1:2000



CESAR EDUARDO Assinado de forma
Eduardo Cesar
CANELAS
FILHO-59345420
282

TEMPLO CONSULTORIA CORPORATIVA	
COMPANHIA	PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIPURU
RESP. TEC.	CESAR EDUARDO MEDEIROS CANELAS FILHO ENG. CIVIL - CREAPA 18076372-9
PROJETO	RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS
PLANTA BAIXA: SEÇÕES TRANSVERSAIS	IMAGEM AEREA - DISTRITO BOA VISTA
DATA: 04/05/2022	ASSINATURA: [Assinatura]
PROJETO: 01	01

ITEM	DESCRIÇÃO DA VIA	COMPRIMENTO	LARGURA	COORDENADAS GEOGRÁFICAS			
				PONTO	INÍCIO	TERMINO	
1.0	RUA SÃO MIGUEL	775,00 m	6,30 m	P1	0°48'59,31"S	47°143,86'0"	0°48'43,37"S
4.0	RUA SÃO SEBASTIÃO	83,70 m	5,00 m	P3	0°48'50,51"S	47°137,66'0"	0°48'48,42"S
5.0	RUA SÃO PEDRO	510,00 m	6,00 m	P5	0°48'54,84"S	47°136,18'0"	0°48'2,86"S
3.0	RUA SÃO PEDRO	202,00 m	5,00 m	P7	0°48'53,83"S	47°119,30'0"	0°48'51,14"S
6.0	RUA SÃO PINHEIRO	50,30 m	9,40 m	P9	0°48'47,18"S	47°123,41'0"	0°48'43,61"S
2.0	RUA DA PORTELINHA	271,00 m	6,60 m	P11	0°48'46,75"S	47°124,54'0"	0°48'50,74"S
7.0	RUA LÓVÃO DA SILVEIRA	30,00 m	6,00 m	P13	0°48'56,94"S	47°122,18'0"	0°48'56,50"S
TOTAL		1922,00 m					

